



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL
CNPJ – 12.369.880/0001-57

PORTARIA N.º 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas prerrogativas legais conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do
Município de Pão de Açúcar/AL,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle, a fim
de garantir a segurança jurídica e o esmero no cumprimento de prazos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o recebimento de citações, intimações, notificações,
feitas por Oficial de Justiça, deverão ser realizadas na pessoa do Procurador Geral do
Município, salvo as que forem pessoais.

Art. 2º. Toda e qualquer correspondência com emissão de AR (entregue pelos
Correios) deverá ser recebida exclusivamente por membros da Procuradoria Geral do
Município.

Art. 3º. As citações, intimações, notificações e correspondências de que tratam
os arts. 1º e 2º desta Portaria, são as oriundas do Poder Judiciário, bem como dos
Tribunais de Contas.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições
em contrário.


FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de
Administração, nos termos do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de
janeiro de 2017.

LEILA MARIANO BENTO
Secretária Municipal de Administração